

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N° 215/2022, de 06 de dezembro de 2022.

"Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2022".

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.121/2022, de 06 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1° - Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 728.600,00 (setecentos e vinte e oito mil, seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria de Administração.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.18	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	50.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0001	35.000,00

II. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda.

Unidade: 01- Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$	
04.122.0401.1.026	Equipamentos e Material Permanente da SEFAZ			
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	1.000,00	

III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 02 - MDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.033	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0020	115.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0020	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0020	100.000,00



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ Secretaria Municipal de Administração

IV. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 03 - FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1202.2.041	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0031	170.000,00

V. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.365.1202.2.038	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0031	130.000,00

VI. Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura e Interior.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
20.122.0401.2.117	Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Interior		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	3.000,00

VII. Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura e Interior.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
20.122.0401.2.119	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	7.000,00

VIII. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
	Manutenção da Secretaria de		
08.122.0801.2.135	Desenvolvimento Social, Trabalho e		
	Cidadania.		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa	0001	
3.1.90.11.00.00.00.00	Civil		35.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa	1167	
3.1.90.11.00.00.00.00	Civil		28.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	12.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0001	2.600,00

Art. 2° - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Estimativa de excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 148.600,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos reais);



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ Secretaria Municipal de Administração

Órgão: 05 – Secretaria de Administração.

Unidade: 01- Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.022	Reposição ao Art. 37, da Constituição Federal		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	580.000,00

- **Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual Lei nº 2.044/2021, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
- **Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias Lei nº 2.050/2021, de 06 de dezembro de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
- Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 06 de dezembro de 2022.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se, Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos

Secretário Municipal de Administração.